



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.229, DE 30 DE NOVEMBRO 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 106.700,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.488, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 6º da Lei nº 6.488, de 13 de dezembro de 2.017.

DECRETA:

ART. 1º – Fica aberto na Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional de R\$ 106.700,00 (Cento e Seis Mil e Setecentos Reais), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.488, de 13 de dezembro de 2.017:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.03.00	04.122.0055.2.157	/	3.1.90.16.00	Ficha nº	54	Fonte:	01	3.000,00
02.03.00	04.122.0057.2.161	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	71	Fonte:	01	40.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01	10.303.0046.2.127	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	449	Fonte:	01	3.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	----------

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.11.01	12.361.0050.2.149	/	3.1.90.04.00	Ficha nº	525	Fonte:	02	26.000,00
02.11.01	12.365.0050.2.150	/	3.1.90.04.00	Ficha nº	573	Fonte:	02	15.000,00

SECRETARIA DE OBRAS

02.12.00	15.452.0037.2.101	/	3.3.90.93.00	Ficha nº	627	Fonte:	01	2.200,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	----------

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ÁGUA E ESGOTO

02.13.00	17.512.0030.2.097	/	3.1.90.16.00	Ficha nº	678	Fonte:	01	5.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	----------

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

02.17.00	13.392.0029.2.075	/	3.1.90.13.00	Ficha nº	767	Fonte:	01	12.500,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

ART. 2º – O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.01.00	04.122.0036.2.099	/	3.1.90.16.00	Ficha nº	37	Fonte:	01	8.200,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	----	--------	----	----------

SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01	10.122.0048.1.083	/	4.4.90.51.00	Ficha nº	848	Fonte:	01	40.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

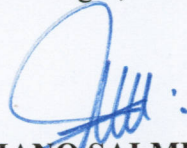
CNPJ 46 151 718/0001-80

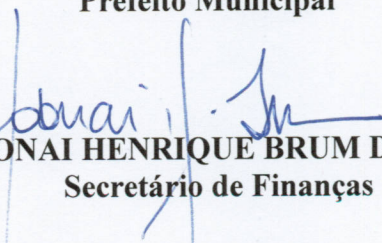
02.11.01	12.361.0050.2.149	/	3.1.90.13.00	Ficha nº	530	Fonte:	02	11.000,00
02.11.01	12.365.0050.2.150	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	577	Fonte:	02	30.000,00
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER								
02.15.00	27.122.0019.2.056	/	3.1.90.16.00	Ficha nº	729	Fonte:	01	17.500,00

ART. 3º – Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 6.430, de 22/09/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos trinta de novembro de dois mil e dezoito.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas